

LEI N.º.: 1.507/98

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) à Sra. Maria José Lima Martins.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) à Sra. Maria José Lima Martins, residente à Rua Júlio Clóvis Lacerda, nº 150 - Distrito de Campinho, município de Lagoa Santa, portadora da Carteira de Identidade nº.: M-403.796-SSPMG

Art. 2º) A doação a que faz menção o Artigo Primeiro desta Lei tem por objetivo atender ao que dispõe o Relatório do Departamento de Habitação, Trabalho e Ação Social, que através do Setor de Assistência Social constatou que o menor Michael César Lima Martins, filho da Sra. Maria José Lima Martins, necessita urgentemente submeter-se a exame de ressonância magnética e contraste paramagnético (Gadolinio), devido a uma deformidade na coluna cérvico torácica, comprovada através de tomografia computadorizada, Raio-X e Laudo Neurológico; sendo ainda que a família não possui recursos próprios para arcar com as despesas inerentes ao exame.

Art. 3º.) O Relatório citado no Artigo Segundo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias,

Art. 5º) Inexistindo Dotação Orçamentária Própria, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, mediante Decreto Municipal.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de maio de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal